

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

A Pergás assume o compromisso de integrar a Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves na estratégia e atividades no Parque de Perafita e de o transformar no compromisso de todos os colaboradores e prestadores de serviços, na gestão das suas atividades.

Assim, a Pergás compromete-se a:

- Incorporar na sua organização uma estrutura de gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, liderada pelos mais altos cargos hierárquicos e constituída por grupos representativos das suas diversas atividades, com a missão de monitorizar a política, programas, metas e objetivos estabelecidos;
- Implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, estabelecendo padrões, práticas e procedimentos, fomentando a sua melhoria contínua;
- Fornecer os meios e estruturas adequados à implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais em matéria de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves;
- Definir metas e objetivos ambiciosos e implementar programas e ações, atuando proactivamente e antecipando-se às necessidades da organização;
- Identificar, avaliar e gerir os riscos inerentes às atividades, de modo a evitar a ocorrência de acidentes graves;
- Definir responsabilidades nos diversos níveis hierárquicos em matéria de Segurança e avaliar o desempenho dos colaboradores;
- Promover a formação e informação, como forma de consciencialização e promoção da melhoria contínua do desempenho dos colaboradores;
- Garantir que qualquer mudança de colaboradores é atempadamente avaliada, de forma a garantir que processos de risco acrescentado são sempre executados por profissionais devidamente capacitados;
- Desenvolver e implementar procedimentos operacionais, de modo a cumprir, no mínimo, a legislação vigente em matéria de Segurança, de forma a alcançar elevados níveis de desempenho;
- Garantir que as mudanças/alterações, que não sejam substituições na mesma espécie, sejam sujeitas a uma análise de riscos, que avalie o seu impacto, e à autorização da gestão;
- Garantir que o arranque de instalações só é realizado após ter sido garantido que todos os perigos potenciais relacionados com a operação foram devidamente identificados, avaliados e controlados;
- Garantir a manutenção dos equipamentos e instalações, durante toda a sua vida útil, de acordo com as especificações e as condições para as quais foram concebidos;
- Prever a tipificação das possíveis situações de emergência, bem como o modo de atuação face a cada uma delas, possibilitando uma atuação rápida e eficaz, de forma a garantir a minimização dos seus efeitos;
- Investigar todos os incidentes e não conformidades, de forma sistemática, para determinar as respetivas causas e correção das mesmas, divulgando as suas conclusões, de modo a prevenir a ocorrência de incidentes semelhantes;
- Fomentar o desenvolvimento de auditorias e inspeções, de modo a constituírem ferramentas para avaliar a conformidade com os requisitos, sendo os seus resultados um instrumento de gestão para a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves;
- Divulgar a Política de Prevenção de Acidentes Graves e os seus princípios a todas as pessoas que trabalham ou lidam com os seus estabelecimentos, e a disponibilizá-la ao público quando solicitada.

O Conselho de Administração da Pergás avalia a adequabilidade da sua Política de Prevenção de Acidentes Graves anualmente e quando ocorra uma alteração substancial ou modificações significativas nos equipamentos ou instalações, ou nas práticas e estrutura de gestão, e se necessário procede à sua revisão. A revisão da Política de Prevenção de Acidentes Graves da Pergás é realizada pelo menos todos os cinco anos.

O conselho de Administração:

Diretor Geral:

Ratifico  
20 fev 2018

  
(Pedro Manuel Gonçalves)

  
(Paulo Falcão)



23/12/2016

23/12/2016